



DECRETO Nº 196/2022

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores municipais:

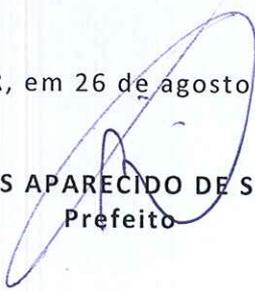
Marcio Fernandes Leite, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1005-7, percentual de 40,5%;

Maria Luiza G. A. Guedes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 881-8, percentual de 22,7%;

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições de responsabilidade e funções inerentes aos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial os atos que concederam gratificação aos servidores acima mencionados.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito